



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA., MANTENEDORA DA FACULDADE DO RECIFE (FAREC), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, o(a) **APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº 11.870.359/0001-36, com sede na Avenida Sísigismundo Gonçalves, Nº 375, Varadouro, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.010-240, mantenedora da **FACULDADE DO RECIFE (FAREC)**, neste ato, representado pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) senhor(a) **AMANDA SOARES UBIRATÁ BRAGA MONTEIRO**, portador(a) do CPF sob o Nº ***.226.664-**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº *.022.***, expedida pela SDS/PE, nos termos da Procuração da Faculdade do Recife (FAREC), datada em 06 de fevereiro de 2025, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo 2500000021.000922/2025-48, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade do Recife (FAREC)**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do

educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII – adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX – reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X – Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI – Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III – Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV – Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V – Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA - MANTENEDORA

FACULDADE DO RECIFE

PARTÍCIPE

AMANDA SOARES UBIRATÁ BRAGA MONTEIRO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SOARES UBIRATA BRAGA MONTEIRO**, em 26/03/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 27/03/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 27/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 27/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64602985** e o código CRC **EBAD5F92**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 231/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público PAULINO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 297.296-4, de 10 (dez) dias, a partir de 10.12.2025, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 232/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ROBERTA RODRIGUES PITANGA DE MACEDO, matrícula nº 256.027-5, de 20 (vinte) dias, a partir de 05.05.2025, sendo 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 233/2025
Deferir a concessão de 06 (seis) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 299.111-0, para gozo em momento oportuno.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 234/2025
Deferir a concessão de 12 (doze) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública JOANNA MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 279.626-0, para gozo em momento oportuno.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 235/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública JOANNA MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 279.626-0, de 02 (dois) dias, a partir de 15.04.2025, referentes às eleições de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 236/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ALINE JESUS DA ROCHA SILVA, matrícula nº 297.742-7, de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2025, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 237/2025
Deferir o gozo de férias ao servidor comissionado THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 299.627-8, de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 07.04.2025 (1ª parcela), 10 (dez) dias, a partir de 09.06.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 238/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 137.256-4, de 15 (quinze) dias, a partir de 16.04.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 239/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA FERNANDA PESSOA DE FARIA NEVES, matrícula nº 127.949-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 22.04.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 29 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2025; Processo Licitatório Nº 004/2025; Pregão Eletrônico Nº 001/2025; Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos, que teve como vencedoras as empresas (1) ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.654.826/0001-98, no importe de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); (2) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ/MF Nº 03.874.953/0001-77, no importe de R\$ 13.445,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais); (3) VIVENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, no importe de R\$ 694.000,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais); (4) MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 45.579.602/0001-79, no importe de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
Vigência: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024; Processo Licitatório Nº 006/2024; Pregão Eletrônico Nº 003/2024; Objeto: Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra, que teve como vencedora a empresa (1) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, no importe de R\$ 22.462.480,32 (Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Centavos), com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como a Replicação dos Quantitativos Originalmente Registrados.
Vigência: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de março de 2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 031/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com (o) a SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 30.924.882/0001-06, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de março de 2025 até 24 de maio de 2025.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000296, de 26 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de março de 2025.

Contrato Nº 030/2025 – Processo Licitatório Nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, com (o) a TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 21.748.841/0001-51, que tem como objeto as Licenças de Uso dos Softwares Atlassian Jira e seu Plug-in Big Picture.
Vigência: 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000297, de 25 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de março de 2025.

Contrato Nº 029/2025 – Processo Licitatório Nº 021/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, com (o) a CAPACIT – CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 49.756.918/0001-54, que tem como objeto o Curso de Capacitação em Licitações, com Carga Horária de 16 horas, abordando a Lei Nº 14.133/2021.
Vigência: 20 de março de 2025 até 19 de maio de 2025.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000292, de 20 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de março de 2025.

Contrato Nº 028/2025 – Processo Licitatório Nº 012/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, com (o) a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 90.180.605/0001-02, que tem como objeto o Seguro de 04 (Quatro) Veículos.
Vigência: 13 de março de 2025 até 13 de março de 2026.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000299, de 13 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de março de 2025.

Contrato Nº 027/2025 – Processo Licitatório Nº 014/2025, Dispensa Nº 006/2025, com (o) a VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para as Instalações do Serviço de Plantão de Segurança da Assessoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000253, de 10 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de março de 2025.

Contrato Nº 026/2025 – Processo de Adesão Nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 116/2024, referente ao Processo Administrativo Nº 0002/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 90030/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRT/RN, com (o) a OZ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.706.548/0003-25, que tem como objeto a Aquisição de Biblioteca de Fita.
Vigência: 12 de março de 2025 até 10 de Maio de 2025.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000255, de 12 de Março de 2025.
Datação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1919.EMQY.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000256, de 12 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de março de 2025.

Contrato Nº 024/2025 – Processo Licitatório Nº 010/2025, Inexigibilidade Nº 004/2025, com (o) a senhor(a) JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO, CPF/MF sob o Nº ***.571.794.**, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Avenida Manoel Cândido, Nº 797, Centro, São Bento do Una, Pernambuco, CEP.: 55.370-000.
Vigência: 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2030.
Datação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000228, de 24 de fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de março de 2025.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021 – Processo Nº 018/2021, Dispensa Nº 007/2021, com o senhor MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA, CPF/MF sob o Nº ***.320.404.**, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Reajustamento de Preços pelo INPC/IBGE do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Lourenço, Nº 238, Centro, Itapissuma, Pernambuco, CEP.: 53.700-000.
Vigência: 15 de março de 2025 até 14 de março de 2026.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000227, de 21 de fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de março de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021 – Processo Nº 008/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, com a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 07.797.967/0001-95, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assinatura Anual de Acesso ao Sistema Banco de Preços, Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública.
Vigência: 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000241, de 10 de março de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de março de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 004/2025; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO (APESU), mantenedora da FACULDADE DO RECIFE (FAREC), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.870.369/0001-36, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 16 de março de 2025 até 25 de março de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de março de 2025.

Cooperação Técnica Nº 002/2025; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o INSTITUTO NACIONAL DE SOCIEDADE E PESQUISA (INESP), mantenedora da FACULDADE NOVO HORIZONTE (FNH), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.300.805/0001-17, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 18 de março de 2025 até 17 de março de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de março de 2025.
(SEI 2500000021.000945/2025-62)

Recife, 29 de março de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de materiais de decoração, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.tedeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 73.003,38 (setenta e três mil, três reais e trinta e oito centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), do dia 10.04.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.
(SEI 2500000033.000652/2025-18)

Recife, 29 de março de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica GM Comercio Ltda, CNPJ nº 50.547.931/0001-82, no valor global de R\$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais), a pessoa jurídica David Jose Lima Barbosa, CNPJ nº 49.312.373/0001-97, no valor global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), a pessoa jurídica R G Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 52.441.900/0001-78, no valor global de R\$ 151.614,80 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000046.000181/2025-17)

Recife, 29 de março de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL